



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"*

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP  
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358  
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)  
E-mail: [secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

INDICAÇÃO Nº 424 /2025

**"SOLICITA QUE SEJA DETERMINADO O CUMPRIMENTO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME O ESTATUTO DO IDOSO (LEI FEDERAL Nº 10.741/2003)"**

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do artigo 208, da Resolução nº 110/2022 (Regimento Interno), INDICA ao Excelentíssimo Senhor **LUCAS SIA RISSATTO, DD. Prefeito Municipal**, que, através da Secretaria de Saúde, sejam adotadas medidas para garantir que, em todas as Unidades de Saúde do Município, seja respeitado o direito de preferência no atendimento aos idosos, conforme disposto na Lei Federal nº 10.741/2003, que institui o Estatuto do Idoso.

## JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa assegurar o cumprimento da legislação federal, que determina prioridade de atendimento às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, conforme disposto no artigo 3º, inciso I, da Lei nº 10.741/2003.

É dever do Poder Público zelar pela efetivação dos direitos assegurados ao idoso, sendo imprescindível que todas as unidades de saúde observem e cumpram rigorosamente essa prioridade, respeitando a dignidade, o tempo e as necessidades dessa parcela da população.

Tal medida reforça o compromisso da Administração com a cidadania, a legalidade e a humanização do atendimento público.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 5 de agosto de 2025.

  
VEREADORA CRISTINA ALVES FERREIRA CRUZ  
(Cris da Saúde)